

3° SÉRIE ENSINO MÉDIO 2025
SENHORES PAIS E PREZADO (A) ALUNO (A):

Agradecemos a vocês a confiança que têm depositado em nosso trabalho.

O INFORMATIVO DO ALUNO é uma coletânea de informações e orientações para que vocês possam fazer um ótimo percurso educacional ao longo do ano letivo.

Desejamos que toda a sua família esteja em contínuo processo de reflexão sobre os valores que contribuem para o seu desenvolvimento e sua formação integral.

Que durante o ano escolar, a Família e a Escola possam caminhar juntas com a certeza de que, na educação, existe sempre um saber a ser construído e compartilhado, um resultado a ser considerado, um projeto a ser desenvolvido e uma semente a ser lançada nos próximos amanhã...

Um abraço da Equipe do Colégio Apoio

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

01. ENTRADA DO ALUNO:

Com o objetivo de despertar maior responsabilidade no cumprimento de horários, a aula inicia às **7 horas**, com a tolerância 10 minutos de atraso. Para a primeira aula do período da manhã não será permitido o aluno entrar em sala de aula após às **7h10min**, devendo aguardar na recepção ou na biblioteca o início da aula seguinte.

Haverá tolerância de (3) três atrasos por mês, para a primeira aula.

No 4º atraso, o aluno poderá assistir às aulas do dia, mediante justificativa do responsável para o Orientador, Coordenador ou Diretor Escolar.

O aluno, uma vez no recinto de espera, não poderá sair para compras, passeios etc. O funcionário da portaria tem o dever de zelar pelo cumprimento dessa norma, negando o pedido e/ou impedindo a sua saída.

02. CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar contém as principais atividades previstas para o ano em curso. É dever de todos zelar pelo seu cumprimento, respeitando as datas, horários e prazos estipulados,

Horário das Aulas

3° SÉRIE - início 7h e término 12h20min.

As provas serão realizadas segundas à tarde: início 14h30min e término 18h30min.

03. SAÍDA DE ALUNOS:

O aluno deve permanecer no colégio durante todo o período das aulas. Solicitamos aos pais que organizem os horários de seus filhos, como médico, dentista, etc., fora dos horários de aulas.

Caso o aluno tenha necessidade de se ausentar do colégio antes do horário previsto para o encerramento das atividades, poderá fazê-lo com a presença dos pais/responsáveis, ou com solicitação, por telefone, WhatsApp ou por escrito, do responsável. O aluno deverá passar pelo Orientador ou Coordenador para autorização e o devido encaminhamento.

04. DISPENSA DE AULA

Todos os pedidos de dispensa deverão ser feitos por escrito ou por telefone ou WhatsApp. Somente serão aceitos os comunicados feitos através dos responsáveis pelo aluno.

05. MOVIMENTAÇÃO DE ALUNOS DURANTE AS AULAS

Respeitar o mapeamento, feito pelo Orientador ou, outras mudanças a critério do professor durante sua aula. O aluno fora do mapeamento será advertido.

O recreio tem duração de 20 minutos. **É proibido lanchar em sala de aula.** Após o sinal de término do recreio os alunos devem dirigir-se a sua sala de aula, sendo que não será permitida a entrada do aluno após a entrada do professor em sala.

A movimentação das turmas durante as aulas, nas entradas e saídas para o recreio, deve ser feita de forma tranquila, respeitosa, sem correria, para não prejudicar o andamento das atividades das demais. O sinal, no intervalo das aulas, é para troca de professores. O aluno deverá permanecer em sala, preparando-se para a próxima aula.

06. OBJETOS PERDIDOS E VENDAS NA ESCOLA

Todos os objetos perdidos e/ou esquecidos na Escola devem ser encaminhados e procurados na recepção ou Coordenação. A escola não responde pela perda, roubo ou danos a esses materiais.

É proibida qualquer forma de venda na dependência da escola sem a prévia autorização da Direção.

6.1. UTILIZAÇÕES DE APARELHOS ELETRÔNICOS:

Não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos ou assemelhados em sala de aula, biblioteca, laboratórios, banheiros; caso o aluno faça uso de um desses equipamentos, sem a prévia autorização dos professores e da direção, ele será advertido, o aparelho será recolhido na coordenação até a retirada pelo responsável do aluno. Se reincidir, será advertido.

07. EXCURSÕES E FESTAS

Nenhuma excursão ou festa envolvendo alunos(as) poderá acontecer sem prévio conhecimento e autorização por escrito da Direção Escolar e conhecimento dos pais.

08. CONSERVAÇÃO

Os banheiros, salas de aula, corredores, mesas da biblioteca, pátios e móveis em geral, são de uso comunitário.

Todos são responsáveis pela sua conservação e serão responsabilizados pelos danos ocorridos.

A carteira escolar é de uso individual. O aluno é responsável pela sua conservação, assim como será responsabilizado pelos danos ocorridos.

Obs.: No caso de danos à **carteira** (com corretivo, estilete, chicletes ou quebra), o aluno será responsabilizado pela mesma.

"A Escola é de todos nós... Zele por ela, orgulhe-se dela...Contribua para que ela seja a melhor, a mais bonita, a mais limpa..."

09. TAREFAS

9.1. O aluno, diariamente, terá tarefas como continuação dos conteúdos desenvolvidos em sala de aula.

9.2. A tarefa será cobrada sistematicamente pelo professor, caso não tenha sido cumprida, o aluno receberá uma advertência.

9.3. Uma frequência de tarefas não cumprida, no bimestre, a família será solicitada a comparecer à escola.

"O aluno que faz suas tarefas participa mais, vibra mais, questiona mais e conseqüentemente, conquista sua independência, seus direitos, sua liberdade..."

10. UNIFORME

O uniforme consiste em uma camiseta do colégio e calça comprida oxford azul royal e tênis.

O uniforme de Educação Física consiste em: camiseta de Educação Física, bermuda ou calça de malha do colégio.

Observações:

Não é permitido modificar a camisa de uniforme (cortar, pintar, bordar e outros)

O aluno que utilizar o Moletom, deverá adquirir o casaco padronizado pela escola.

Orientamos aos senhores pais e/ou responsáveis que os alunos deverão ter em seu poder (02) dois conjuntos de fardamento.

11. AVALIAÇÕES

A sistemática de avaliação é o componente que completa o ciclo representativo do processo ensino-aprendizagem na Proposta Pedagógica da Escola.

Serão realizadas avaliações com valor de zero a dez, com média igual a 7 (sete);

12. DA APROVAÇÃO:

Para fins de aprovação, exigem-se do educando a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total anual e obtenção durante os quatro bimestres 28 (vinte e oito pontos) no mínimo, isto é, média 7 (sete).

Os (as) alunos(as) que não obtiverem os vinte e oito pontos e tiverem somatória igual a 18 pontos (dezoito pontos), terão direito a fazer Recuperação final. Serão canceladas as notas anteriores e o educando deve obter nesta avaliação a média de aprovação que é no mínimo 7(sete).

O educando terá direito a fazer Recuperação final em 70% do total das disciplinas da matriz Curricular do ano/série, desde que tenha no mínimo 18(dezoito pontos), em cada matéria.

13. DA RECUPERAÇÃO:

A recuperação destina-se a orientar o aluno de aproveitamento insatisfatório, de modo paralelo ao ano letivo. O estabelecimento proporcionará recuperação destinada a reduzir ao mínimo a reprovação em cada Ano/Série, proporcionando a todos os alunos oportunidades de aprendizagem.

A recuperação se fará:

No primeiro e terceiro bimestres, feita no próprio estabelecimento de ensino, que consiste em uma prova que será atribuída nota de zero(0) a dez(10) pontos, cujo resultado eliminará a menor nota obtida em uma das avaliações.

No final do primeiro semestre, feita no próprio estabelecimento de ensino, que consiste em uma prova que será atribuída nota de zero(0) a dez(10) pontos, cujo resultado eliminará a menor média obtida em um dos bimestres.

Recuperação Final valendo dez (10) pontos, serão canceladas as notas anteriores e o aluno deverá obter nessa avaliação a média de aprovação que é no mínimo sete (7).

O aluno terá o direito de fazer até 04 recuperações por disciplinas sem custo, acima disso, será cobrado uma taxa única no valor de **R\$ 40,00** os pais ou responsáveis deverão se dirigir à Coordenação, no prazo de quarenta e oito (48) horas para solicitação da mesma.

Considera a nota da recuperação quando o resultado gerar nota/média maior que anteriormente obtida, caso o resultado não seja satisfatório, a nota da recuperação será ignorada.

Vale ressaltar que não possui 2ª chamada de Recuperações.

14. SEGUNDA CHAMADA PARA AVALIAÇÕES

Constitui direito do aluno realizar avaliações em 2ª chamada nos casos previstos abaixo:

- Por razões de luto, no prazo previsto em lei;
- Por motivo de convocação oficial;
- Quando em atividades militares e no exercício efetivo de plantões;
- Quando afastado das atividades escolares por recomendação médica e atestado;
- Quando doente ou com impedimento de locomoção física;
- Quando em atividades promovidas pelo Colégio;

Ressalvados os casos previstos neste Informativo, poderá o responsável legal pelo aluno requerer segunda chamada dos instrumentos de avaliação, mediante preenchimento de requerimento específico acompanhado da devida comprovação documental (atestado médico, certidão ou declaração correspondente), no prazo de quarenta e oito (48) horas.

Os responsáveis que apresentarem justificativas acima citadas, não haverá custo nenhum pela segunda chamada, os demais será cobrada uma taxa de 40,00 (**quarenta reais**).

A justificativa será analisada pela Coordenação, deferindo ou indeferindo.

A Coordenação Pedagógica seguirá as datas da realização das provas, conforme o calendário.

Outras atividades poderão ser realizadas para nota a critério do professor, ficando proibido acréscimo de pontos à média final;

SIMULADOS 2025 - SISTEMA SOMOS: PLURALL

**AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICO PH- 03/02/25 (SEGUNDA-TARDE)
AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL PH - 30/09/25 (TERÇA-TARDE)**

➤ **Obs.:** Estas datas poderão ocorrer alterações durante o Ano Letivo.

CALENDÁRIO 2025 - PROVAS SIMULADOS

AVALIAÇÕES/1º BIMESTRE			
1ª RODADA		2ª RODADA	
DATAS	SIMULADOS ENEM	DATAS	SIMULADOS ENEM
10/03/25	SIMULADO SOMOS PROVA I	07/04/25	SIMULADO SOMOS PROVA I
17/03/25	SIMULADO SOMOS PROVA II	14/04/25	SIMULADO SOMOS PROVA II
24/03/25	SIMULA APOIO I		
31/03/25	SIMULA APOIO II		
AVALIAÇÕES/2º BIMESTRE			
3ª RODADA		4ª RODADA	
DATAS	SIMULADOS ENEM	DATAS	SIMULADOS ENEM
05/05/25	SIMULA APOIO I	09/06/25	SIMULADO SOMOS PROVA I
12/05/25	SIMULA APOIO II	16/06/25	SIMULADO SOMOS PROVA II
19/05/25	SIMULADO SOMOS PROVA I		
26/05/25	SIMULADO SOMOS PROVA II		
AVALIAÇÕES/3º BIMESTRE			
5ª RODADA		6ª RODADA	
DATAS	SIMULADOS ENEM	DATAS	SIMULADOS ENEM
18/08/25	SIMULADO SOMOS PROVA I	15/09/25	SIMULADO SOMOS PROVA I
25/08/25	SIMULADO SOMOS PROVA II	22/09/25	SIMULADO SOMOS PROVA II
AVALIAÇÕES 4º BIMESTRE			
7ª RODADA		8ª RODADA	
DATAS	SIMULADOS ENEM	DATAS	SIMULADOS ENEM
06/10/25	SIMULA APOIO I	A DEFINIR	SIMULA APOIO I
13/10/25	SIMULA APOIO II	A DEFINIR	SIMULA APOIO II

RECUPERAÇÕES BIMESTRAIS 2025

RECUPERAÇÃO DO 1º BIMESTRE

- Bloco I -22/04 - Horário da aplicação: 14h30
- Bloco II -23/04 - Horário da aplicação: 14h30
- Bloco III -24/04 - Horário da aplicação: 14h30.
- Bloco IV- 25/04 - Horário da aplicação: 14h30.

RECUPERAÇÃO DO 3º BIMESTRE

- Bloco I - 20/10 - Horário da aplicação: 14h30.
- Bloco II - 21/10 - Horário da aplicação: 14h30.
- Bloco III - 22/10 - Horário da aplicação: 14h30.
- Bloco IV - 23/10 - Horário da aplicação: 14h30.

Bloco I- GRAMÁTICA, LITERATURA e INGLÊS.

Bloco III - MATEMÁTICA, REDAÇÃO e REDAÇÃO.

Bloco II - FÍSICA, QUÍMICA e BIOLOGIA.

Bloco IV - HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA e SOCIOLOGIA.

RECUPERAÇÕES BIMESTRAIS: Cada data da recuperação é referente a um bloco das provas.

RECUPERAÇÕES FINAIS - PROVÕES

ETAPA I e II

DATAS DOS PROVÕES ETAPA I*	BLOCO I 25/06/25 quarta-feira	BLOCO II 26/06/25 quinta-feira	BLOCO III 27/06/25 sexta-feira	BLOCO IV 30/06/25 segunda-feira
PERÍODO DAS AULAS DE REFORÇO PARA PROVÃO ETAPA II	04/12/25 a 09/12/25			
DATAS DOS PROVÕES ETAPA II**	BLOCO I 10/12/25 quarta-feira	BLOCO II 11/12/25 quinta-feira	BLOCO III 12/12/25 sexta-feira	BLOCO IV 13/12/25 sábado

15. PROGRESSÃO PARCIAL (DEPENDÊNCIA)

A progressão parcial visa oferecer nova oportunidade o(a) aluno(a) de adquirir conceitos que, por motivos diversos, não foram assimilados anteriormente. A progressão parcial em cada disciplina é constituída de trabalhos, provas e **PROFESSORES ORIENTADORES** que auxiliam os(as) alunos(as) em suas dificuldades **no horário oposto ao período escolar**. Os(as) alunos(as) recebem o Informativo Geral de Progressão Parcial com os temas dos trabalhos, orientações para a realização dos mesmos, e datas de entrega dos trabalhos e realização das provas. Vale ressaltar que a Progressão Parcial não possui 2ª chamada de avaliações e recuperação.

Não há Progressão Parcial no Ensino Fundamental e no Ensino Médio acontece a partir da 2ª série (02 disciplinas).

Observações.

- O(a) aluno(a) em Progressão Parcial **perderá qualquer desconto concedido pela escola em mensalidade escolar.**
- Na progressão Parcial será cobrado uma taxa única **no valor da matrícula da série pendente**, que poderá ser paga em 02 parcelas.

16. DOENÇA

16.1. Caso o aluno apresente qualquer problema de saúde durante as aulas, procurar a coordenação e o Colégio entrará em contato com a família.

16.2. O aluno que estiver fazendo uso de algum medicamento especial deverá trazê-lo de casa, juntamente com as orientações médicas. O Colégio não administra qualquer tipo de medicamento.

16.3. A instituição de ensino seguirá os protocolos sanitários e as orientações das autoridades de saúde, em especial as orientações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como as diretrizes da Secretaria de Saúde do Estado. Manteremos nosso compromisso com todas as famílias de sermos rigorosos com todos os procedimentos, caso seja necessário, voltaremos ao uso da máscara.

17. DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

A escola é um espaço em que se exerce a cidadania e, por isso é importante que todos conheçam os seus direitos e deveres fundamentais enquanto pessoas a fim de que possamos criar entre nós um ambiente saudável e de respeito mútuo. Só assim construiremos, de fato, a verdadeira comunidade.

17.1. Direitos do Aluno:

- Fazer perguntas que julgar convenientes para seu melhor esclarecimento, com educação e sem atrapalhar a aula;
- Ser-ouvido em suas reivindicações e sugestões por quem de direito e, se for problema da classe, que haja consenso;
- Utilizar-se da Biblioteca obedecendo às normas estabelecidas para este fim;
- Utilizar-se, sempre que possível, as instalações e dependências do Colégio, na forma e nos horários para isso reservados;
- Requerer cancelamento, trancamento de matrícula ou transferência, quando de maior idade ou através do responsável, quando menor.
- Ser respeitado, sem discriminação de credo religioso, de convicção política, de raça e de cor;
- Ser orientado em suas dificuldades;
- Ser ouvido em suas queixas ou reclamações;

- Receber seus trabalhos e tarefas corrigidos e avaliados;
- Recorrer do resultado das avaliações de desempenho, no prazo máximo de 02 dias após a publicação da nota.

17.2. Deveres do Aluno:

- Comparecer pontualmente às aulas, provas e outras atividades preparadas e programadas;
- Executar as tarefas designadas pela direção e pelos professores;
- Tratar com respeito professores, funcionários e colegas;
- Manter seu material escolar em ordem, de modo a poder utilizá-lo quando necessário;
- Justificar sua ausência quando solicitado;
- Usar de honestidade na execução de provas e outras atividades escolares;
- Participar com interesse de todos os trabalhos, solenidades e eventos escolares;
- Indenizar pelo prejuízo, quando causar danos materiais ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, funcionários ou professores, segundo os critérios da Direção Geral;
- Permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar antes do término da última aula ou trabalho, sem autorização da Coordenação/Orientação;
- Atender à convocação da Direção e dos professores;
- Colaborar na conservação do prédio, mobiliário escolar e todo material de uso coletivo, bem como manter a limpeza em todas as dependências do Colégio;
- Aguardar o professor em sala. Não sair nas trocas de professores;
- Trazer o material escolar necessário às aulas, evitando assim pedir emprestado o material de outro aluno;
- Fazer chegar às mãos dos pais ou responsáveis as circulares, comunicados e informativos encaminhados pela Escola;
- Fazer diariamente as tarefas escolares.

18. CÓDIGO DE CONDUTA DO ALUNO

A disciplina escolar enquanto conjunto de normas e convivência social deve ajudar a descobrir e cultivar valores da pessoa e da comunidade.

Possibilita o crescimento, o bem estar e o melhor relacionamento entre os membros da comunidade Escolar e ajuda no exercício da liberdade responsável.

"Indisciplina é toda ação que vai além do limite do respeito à liberdade do outro. Indisciplina é, fundamentalmente, falta de respeito ao outro, ao patrimônio, a instituição".

18.1. Normas disciplinares

O colégio procurará promover o ajustamento dos educandos à sua comunidade, tornando-os cientes de seus direitos e deveres. Na repreensão à indisciplina, o Colégio adotará sempre o emprego de medidas educativas, procurando levar o educando a conscientização de que responsabilizar-se pela falta cometida já é um passo para evitá-la no

futuro.

Quando se fizer de todo necessário usar de punição, esta poderá basear-se numa das penalidades seguintes:

- ✓ Advertência verbal;
- ✓ Advertência por escrito;
- ✓ Suspensão por um dia;
- ✓ Suspensão por três dias;

Toda medida disciplinar aplicada será registrada e comunicada aos pais ou responsáveis, através do Livro de Acompanhamento Pedagógico da escola, devendo ser assinada pelos mesmos dentro do prazo estipulado.

18.2. Medidas disciplinares

Ao aluno cujo comportamento não for condizente com o código de conduta, serão aplicadas as seguintes medidas:

Advertência verbal, sigilosa e individual quando o aluno:

- Chegar atrasado à sala de aula;
- O professor reclamar que não está participando das aulas;
- Não está fazendo as tarefas;
- Não portar o material didático;
- Não cumprir os deveres do aluno aqui citados.

18.3 Advertências escrita, quando o aluno:

- Exceder o limite de atrasos permitido por bimestre;
- Apresentar atitude de indisciplina que perturbe o bom andamento da aula e atividades;
- Comparecer indevidamente uniformizado;
- Realizar tarefas de outras disciplinas ou ocupar-se de outras atividades durante as aulas;
- Desrespeitar os colegas;
- Desrespeitar professores e funcionários;
- Apresentar atitude de indisciplina não mencionada acima;
- Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes, no assoalho ou em móvel e parte do edifício escolar;
- Portar qualquer aparelho sonoro em sala de aula (walkman, diskman, rádio, telefone celular, pager, Tablets, Mp3, etc.);
- Receber a terceira advertência verbal;
- Ausentar-se da aula sem permissão.

18.4. Suspensão, quando o aluno:

- Receber a terceira advertência escrita;
- Desacatar e desrespeitar professores, funcionários e alunos;
- Participar de brigas, algazarras em qualquer dependência da escola e ou nas imediações da mesma;
- Causar danos materiais à escola por motivo de indisciplina;
- Falsificar assinaturas do responsável pelo aluno; professores e funcionários ou alterar documentos;
- Fumar nas dependências;
- Apresentar caso grave de indisciplina não mencionado acima.

19. DA GUARDA DE VEÍCULOS:

O colégio não presta quaisquer tipos de serviços de estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza ou de propulsão humana (Ex. Bicicletas, skates ,patins, etc.), não assumindo, por tanto, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões etc. que venham a ocorrer nos pátios interno, externo, ou circunvizinho de seus prédio, cuja responsabilidade será exclusivamente do condutor e/ou proprietário.

20. OBSERVAÇÕES GERAIS

Dependendo da gravidade dos fatos, a escola poderá modificar a medida disciplinar aplicada. O caso poderá ser levado à Direção da Escola que, juntamente com o Conselho de Classe, decidirá pela assinatura de termo de compromisso ou sobre a permanência do aluno na escola; O aluno suspenso em dia de avaliação deverá comparecer à escola somente para realizá-la, no horário correspondente à aula, na sala da coordenação;

Aluno suspenso não terá direito a participar de qualquer atividade escolar no período do afastamento; Ao final de cada semestre, haverá um Conselho de Classe, quando então será feita uma análise da conduta do aluno de cada semestre.

Tolerar que aluno viva sem disciplina, deixá-lo que cresça com seus defeitos e permitir-lhe que faça o que lhe apraz não é amá-lo nem respeitá-lo. (Marcelino Champagnat)

21. EDUCAÇÃO FÍSICA

Em conformidade com a LDB 9394/96 é obrigatória a prática da Educação Física sendo dispensados apenas os alunos que trabalham, sejam inaptos segundo documentos médicos, ou residam longe da escola".

- Cada caso será considerado

Os casos omissos neste Código serão resolvidos pela direção da escola.

DATAS IMPORTANTANTES NA ESCOLA

27/01/25	ABERTURA ANO LETIVO
28/06/25	FESTA JUNINA/APOIO - PREVISÃO
04/08/25	ABERTURA SEGUNDO SEMESTRE
A definir	NOITE DE PREMIAÇÕES
28/11/25	FORMATURA 9 ANO - EMPREENDEDORISMO
24/11/25 a 29/11/25	RECESSO ESCOLAR
22/11/25	TESTE SELETIVO 2026

22. LEI Nº 8.563, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a proibição do uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos, bem como do acesso a redes sociais e aplicativos de mensagens, pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino, no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino, no âmbito do estado do Piauí.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se dispositivos eletrônicos quaisquer equipamentos que possuam acesso à internet, tais como celulares, tablets, relógios inteligentes e outros dispositivos similares.

Art. 2º Os estudantes que optarem por levar seus celulares e outros dispositivos eletrônicos para as escolas deverão deixá-los armazenados, sem a possibilidade de acessá-los durante o período das aulas.

§ 1º Nos casos referidos no caput deste artigo, as escolas deverão estabelecer protocolos para o armazenamento dos dispositivos eletrônicos durante todo o horário escolar.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se período das aulas aquele de permanência do aluno na escola, incluindo os intervalos entre as aulas, recreios e eventuais atividades extracurriculares.

Art. 3º O uso de dispositivos eletrônicos será permitido em unidades escolares exclusivamente nas seguintes situações:

I - quando houver necessidade pedagógica para utilização de conteúdos digitais ou ferramentas educacionais específicas;

II - para alunos com deficiência que requerem auxílios tecnológicos específicos para participação efetiva nas atividades escolares.

§ 1º O uso dos dispositivos autorizados nos termos do inciso I deste artigo deve ser restrito exclusivamente ao período da atividade pedagógica que justifique sua utilização, devendo ser armazenados e mantidos inacessíveis aos alunos até uma nova autorização.

§ 2º O uso dos dispositivos autorizados nos termos do inciso II deste artigo poderá ser utilizado de forma contínua, desde que comprovada a necessidade do referido uso.

§ 3º A comunicação do estudante com seus pais ou responsáveis por meio de dispositivos eletrônicos, durante o horário escolar, deverá ser previamente autorizada pela Direção Escolar, em situações excepcionais e quando houver necessidade comprovada.

Art. 4º As escolas da rede pública e privada deverão criar canais acessíveis para a comunicação entre pais, responsáveis e a instituição de ensino.

Art. 5º A família tem a responsabilidade de apoiar ativamente a conscientização sobre o uso excessivo de celulares e outros dispositivos eletrônicos, com foco no desenvolvimento integral dos alunos, na proteção à saúde física e mental, e no incentivo ao uso responsável da tecnologia, tanto no ambiente escolar quanto no familiar.

Art. 6º Fica proibido o acesso a redes sociais e aplicativos de mensagens nos dispositivos eletrônicos e computadores próprios e da escola.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para assegurar a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de janeiro de 2025.

Diante do exposto, gostaríamos de contar com o apoio dos senhores no sentido de orientar seus filhos a respeito desse assunto, expondo os malefícios do uso excessivo de celular e, se possível, evitando que tragam o aparelho para o colégio.

Em caso o aluno desobedeça a Lei, o celular será recolhido e encaminhado à coordenação onde apenas os pais ou responsáveis podem retirar o aparelho.

Horário intervalo 9h30 às 9h50.

Obs.: O horário poderá ter alterações durante o Ano Letivo.

HORÁRIO 2025

SEGUNDA	HOR	Início término horário	3º SÉRIE "A"
	1º	7h às 7h50	MAT II-SÉRGIO
	2º	7h50 às 8h40	CURSO REDAÇÃO/ KATRINE
	3º	8h40 às 9h30	REDAÇÃO- REGIANE
	4º	9h50 às 10h40	HISTÓRIA II -NASCIMENTO
	5º	10h40 às 11h30	GEOGRAFIA I -JC
	6º	11h30 às 12h20	GEOGRAFIA I-JC
TERÇA	HOR	Início término horário	3º SÉRIE "A"
	1º	7h às 7h50	BIOLOGIA I-GEÓRGIA
	2º	7h50 às 8h40	BIOLOGIA I-GEÓRGIA
	3º	8h40 às 9h30	INGLÊS-ELAINE
	4º	9h50 às 10h40	GEOGRAFIA II-GIOVANI
	5º	10h40 às 11h30	BIOLOGIA II-LEANDRO
	6º	11h30 às 12h20	BIOLOGIA II-LEANDRO
QUARTA	HOR	Início término horário	3º SÉRIE "A"
	1º	7h às 7h50	LITERATURA - DÉBORA
	2º	7h50 às 8h40	QUIMICA I - ARQUIMEDES
	3º	8h40 às 9h30	MAT I - RAFAEL
	4º	9h50 às 10h40	ESPANHOL-CONCEIÇÃO
	5º	10h40 às 11h30	SOCIOLOGIA -BRUNO
	6º	11h30 às 12h20	HISTÓRIA I -- MIRIELE
QUINTA	HOR	Início término horário	3º SÉRIE "A"
	1º	7h às 7h50	MAT II- SÉRGIO
	2º	7h50 às 8h40	QUIMICA II - ARQUIMEDES
	3º	8h40 às 9h30	HISTÓRIA ARTE-MIRIELE
	4º	9h50 às 10h40	GRAMÁTICA-REGIANE
	5º	10h40 às 11h30	HISTÓRIA I -MIRIELE
	6º	11h30 às 12h20	HISTÓRIA II -NASCIMENTO
SEXTA	HOR	Início término horário	3º SÉRIE "A"
	1º	7h às 7h50	FISICA III-JOSENILDO
	2º	7h50 às 8h40	MAT III - RAFAEL
	3º	8h40 às 9h30	FISICA III - JOSENILDO
	4º	9h50 às 10h40	FILOSOFIA - BRUNO
	5º	10h40 às 11h30	REDAÇÃO - REGIANE
	6º	11h30 às 12h20	GRAMÁTICA-REGIANE

Sábado	HOR	Início término horário	3º SÉRIE "A"
	1º	7h às 7h50	FISICA I-JOEL
	2º	7h50 às 8h40	FISICA I-JOEL
	3º	8h40 às 9h30	MAT I - RAFAEL
	4º	9h50 às 10h40	FISICA II - DAVID
	5º	10h40 às 11h30	GEOGRAFIA II- GIOVANI
	6º	11h30 às 12h20	QUIMICA III-ARQUIMEDES

